LEI Nº 484, DE 30 DE JULHO DE 2.003

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 429, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei n.º 429/2001, que autorizou o número de vagas e de vencimentos do emprego público de Dentista, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO I

EMPREGO:

.....

DENTISTA – 02 VAGAS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 30 de Julho de 2.003.

José Roberto Almeida
Prefeito Municipal